



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)

Decreto nº 014 / de 29 de Maio de 2017 – SMAS

Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz no Município de São João dos Patos - Maranhão.

A Prefeita do município de São João dos Patos Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o Termo de Adesão ao Programa Criança Feliz, firmado junto a União e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma da Resolução nº 06 /de 30 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz do Município de São João dos Patos – MA, com o objetivo de planejar e articular ações referentes ao Programa Criança Feliz no município de São João dos Patos – MA.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial é composto por representantes legais titulares e suplentes das seguintes secretarias municipais:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;

§1º Os membros do Comitê serão indicados pelos responsáveis pelas secretarias que o compõem, para mandato de 1(um) ano, permitida a recondução por igual período.

§2º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outros poderes, órgãos e entidades com atuação na área, que possam contribuir para o desempenho das atribuições do colegiado.

§3º O Comitê Gestor Intersetorial contará com Secretaria Executiva a ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará apoio administrativo e os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerado serviço relevante, não remunerado.

§6º As despesas com a participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Intersetorial correrão por conta do respectivo órgão de representação.



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)

---

Art. 3º A atuação do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz do município de São João dos Patos será pautada nas diretrizes e nos objetivos do Programa Criança Feliz, estabelecidos no Decreto federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz no nível de município:

I - elaborar o plano municipal para promoção do desenvolvimento infantil, bem como o plano de aplicação dos recursos alocados, a esse fim, ao Fundo Municipal de Assistência Social e submetê-los à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - promover articulação intersetorial com vista ao atendimento das necessidades integrais da criança e fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do Município de São João dos Patos;

III - realizar seminários municipais para divulgar o Programa e capacitar equipes de trabalho locais que atuarão junto ao Programa;

IV - supervisionar e oferecer apoio técnico à implantação e execução do plano municipal para primeira infância, por meio da intersetorialidade e integração de políticas e ações;

V - criar estratégias para fortalecimento das ações do Programa no âmbito municipal;

VI - promover ações de articulação com os gestores das secretarias municipais.

Art. 5º A coordenação do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz do município de São João dos Patos – MA ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá, por ato de seu Titular, expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João dos Patos – MA, 29 de maio de 2017.

  
Gilvaná Evangelista de Souza  
Prefeita Municipal